



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL
SECRETARIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DEPARTAMENTO DA REDE SOCIOASSISTENCIAL PRIVADA DO SUAS
COORDENAÇÃO GERAL DE CERTIFICAÇÃO DAS ENTIDADES BENEFICENTES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Coordenação de Certificação das Entidades Beneficentes de Assistência Social
Setor de Múltiplas Atividades Sul, Trecho 3 Lote 1 – Guará CEP.: 70.610-635 – Brasília/DF

OFÍCIO N.º 388/2017-CCEB/CGCEB/DRSP/SNAS/MDS
Protocolo SEI nº: 71000.062172/2017-71

Brasília, 04 de outubro de 2017.


À Sua Senhoria o(a) Senhor(a)
Presidente da(o) LAR DO ANCIÃO FELIZ DE ILHABELA
R PIAUI, 126 - BARRA VELHA
Cep: 11.630-000 ILHABELA/SP

Assunto: comunicado de deferimento

Senhor(a) Presidente,

1. Comunico-lhe o DEFERIMENTO da Concessão da certificação de entidade beneficente de assistência social, protocolizada sob o nº 71000.049728/2017-34, da entidade LAR DO ANCIÃO FELIZ DE ILHABELA, CNPJ 50.320.613/0001-84, conforme Portaria nº 163/2017, item 23, de 27/09/2017, publicada no Diário Oficial da União de 28/09/2017, com validade de 28/09/2017 a 27/09/2020.
2. Ressalto que novo pedido de renovação da certificação de entidade beneficente de assistência social deverá ser apresentado no decorrer dos 360 (trezentos e sessenta) dias que antecedem o termo final de sua validade, ou seja, até o dia 27/09/2020, em conformidade com o §1º do Art. 24 da Lei nº 12.101/2009.

Atenciosamente,


Guilherme Ferreira
CCEB/CGCEB/DRSP/SNAS/MDS
Mat. 2208962